



ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e nove minutos, por meio de webconferência, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=Keb-opHn744>), foi realizada a **Quadragesima Segunda Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Conselheiros participantes:** Cláudia Santos Fernandes, Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Hilda Ribeiro Romero, Izidro dos Santos de Lima Júnior, representantes da Categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Victor Luiz Peres de Souza, representantes da Categoria Discente; Júlio César dos Santos, representante da Categoria Ministério da Educação; Claudio Sergio Rodrigues de Araújo, representante da Categoria Sociedade Civil - Setor Público: Secretaria de Educação; Leonardo do Prado Minano, Representante da Categoria Egresso da Educação Básica; João Batista de Moraes, Ana Catarina Cortez de Araújo e Shirley Maria da Costa Araújo, representantes da Categoria Técnico-Administrativo; Griscele Souza de Jesus e Matheus Couto de Oliveira, representantes da Categoria Docente. I - **Abertura:** A Presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quatorze conselheiros, o que permitiu a instalação dos trabalhos. Após o início da sessão, foi verificada a presença dos conselheiros Robson Lubas Arguelho, Elke Leite Bezerra Felipe e Jhonathas Garcia Bastos, totalizando dezessete membros participantes. II - **Expediente - 1. Justificativas de ausências:** Vitor Santos de Mello Jr, representante da Categoria da Sociedade Civil, Entidade Patronal - SENAC, e sua suplente, Jordana Duenha Rodrigues, devido a compromisso previamente agendado; Ranuir Lucas de Oliveira Irineu, compromisso previamente agendado; Luiz Simão Staszczak, representante da Categoria Ex-Reitor, devido a agenda de avaliação. **2. Presença dos convidados:** Fernando Silveira Alves, Diretor-Executivo da Reitoria; Angelo Borralho Hurtado, Auditor-Chefe; Marta Luzzi, presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe); Danilo Ribeiro de Sá Teles, Pró-Reitor de Extensão; Diego Henrique Oliveira Barbosa, Diretor-Executivo de Extensão; Cláudio Zarate Sanavria, Diretor-Geral do Campus Nova Andradina; Julia Duarte Fernandes e Ivo Luiz Baldassio Neto, discentes do Campus Nova Andradina. **3. Informes da presidência:** a) Abertura política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Nacional; b) Diálogos com a Reitoria no Campus Três Lagoas; c) Reunião com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para a Implantação da rotatória do Campus Ponta Porã; d) Evento: IFBA: Governança e Gestão Democrática na Rede Federal e no IFBA; e) Reunião com a Prefeitura de Campo Grande e Secretaria de Governo e Relações Institucionais sobre a doação de terreno, f) Reunião com a Prefeitura de Bonito sobre os cursos de Educação a Distância (EaD); g) Reunião com a Secretária Nacional da Juventude; h) Participação na Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (REDITEC), em Brasília; i) Reunião com a Bancada Federal de Mato Grosso do Sul, com o Deputado Federal Vander Loubet e Thiago Borges; j) Reunião com a Secretaria Nacional de Esportes, Educação, Lazer e inclusão Social; k) Reunião com a Bancada Federal de Mato Grosso do Sul, com a senadora Simone Tebet; l) Colação de Grau e Diplomação no Campus Coxim para os cursos: Técnico em Alimentos, Técnico em Informática, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Programa de Educação de Jovens e Adultos) e colação de Grau do Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; m) Reunião com o Campus Coxim para apresentação da proposta de estudo de viabilidade de novo curso técnico; n) Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul (CRIE-MS) para Lançamento do programa MS mais Ciência e entrega ao governador Reinaldo Azambuja, de certificado de agradecimento pelos investimentos realizados em ciência, tecnologia e inovação; o) Colação de Grau e Diplomação no Campus Aquidauana no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet; p) Semana do Planejamento organizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional; q) Comemoração dos 10 anos Campus Corumbá; r) Cerimônia de Diplomação do Campus Dourados para os cursos Técnico Integrado em Informática para Internet, Técnico Integrado em Administração e Técnico Subsequente em Marketing; s) Reunião com a Secretaria de Educação do Município de Amambai; t) Reunião com o Prefeito de Nova Andradina, Gilberto Garcia; u) Inauguração do espaço IFMaker no Campus Nova Andradina; v) Inauguração da pavimentação asfáltica da rodovia MS-473. A Presidente passou a palavra para a estudante Júlia Duarte, que enfatizou sua felicidade na conquista desta pavimentação e a segurança da locomoção. O estudante Ivo reiterou a importância da obra realizada e a dificuldade anterior com a estrada de terra. Professor Cláudio Sanavria apontou que as dificuldades de acesso ao Campus Nova Andradina ocasionaram algumas desistências por alunos e servidores, e agradeceu a todos os diretores-gerais que passaram pelo campus e estudantes que lutaram por essa pavimentação. A Presidente apresentou o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Superior para o exercício seguinte: 43ª Reunião – Vinte e quatro de março; 44ª Reunião Ordinária – Vinte e três de junho; 45ª Reunião Ordinária – Vinte e dois de setembro; e 46ª Reunião Ordinária – Quinze de dezembro e as respectivas datas de protocolo de processos e convocação. Colocado em votação, o calendário foi aprovado por unanimidade. A presidente solicitou inclusão

de pauta do Processo 23347.004099.2021-36 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022, em razão do prazo de aprovação do PAINT, junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) até o dia vinte e nove de dezembro de 2021. Colocado em votação, a inclusão de pauta foi aprovada. **III - Ordem do dia: 1. Homologação de Resolução Ad Referendum:** Item 1.1 - Processo nº 23347.008905.2021-45 - Homologação da Resolução nº 29, de 14 de outubro de 2021, que aprovou, *ad referendum*, a autorização da realização de atividades não presenciais no período de retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Apresentação: Pró-Reitoria de Ensino (Proen). Com a palavra, Cláudia informou que após Decisão RTRIA 298/2021-RT/IFMS que revogou a suspensão das atividades letivas e administrativas presenciase a necessidade de garantia ao atendimento aos estudantes durante o retorno parcial e gradual foi solicitada autorização para realização de atividades não presenciais no período de retorno gradual das atividades presenciais. Houve uma Resolução no Coepe e encaminhamento do processo ao Cosup que ocasionou na aprovação ad referendum, para homologação no pleno. Elaine abriu para manifestações. O conselheiro Leonardo questionou como seriam tratados os casos omissos. Claudia esclareceu que todos os casos omissos foram atendidos na Instrução Normativa. Colocado em votação, a homologação da Resolução foi aprovada com quatorze votos favoráveis. 2. Apresentação, discussão e votação de Processo. 2.1 23347.024026.2019-46 - Regulamento de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios Moral e Sexual. Relatores: Izidro dos Santos de Lima Júnior. Com a palavra, o presidente da comissão, conselheiro Izidro fez um breve histórico do processo que partiu de um memorando da Ouvidoria solicitando a reitoria um ofício a delegacia de proteção a criança e ao adolescente (DPCA) para a gravação de um vídeo sobre o tema de "assédio sexual". A partir desse momento o processo foi tramitado e discutido em diversos setores do IFMS como os Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDs), assistentes sociais, o Colégio de Dirigentes e a procuradoria jurídica. Esses passos auxiliaram para que o documento proposto fosse muito bem elaborado e que conseguisse atender os anseios da comunidade em ter um regulamento tão importante para o IFMS. Uma ação importante que deu respaldo ao documento foi a abertura para consulta pública para que muitos servidores e algumas pessoas externas ao IFMS pudessem colaborar com o enriquecimento do documento. Como sugestão de alteração, o relator apresentou: 1) De: Regulamento de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios Moral e Sexual. Para: Regulamento de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios Sexual e Moral. Explicação: devido a todo o histórico do processo, inclusive o início do processo que demandou essa ação mostra a necessidade de ser tratado o tema "sexual" como prioridade desde a nomenclatura do regulamento; 2) De: Art 5º, §1º: O(a) Reitor(a), na reitoria, e a Dirge, nos campi, consultadas as áreas respectivas, determinará prazo para realização de uma consulta à comunidade institucional para validação para designação, por portaria, os integrantes da Comissão Permanente para a Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual (CP-PEA); Para: Art 5º, §1º: O (a) Reitor(a), na reitoria, e o (a) Diretor(a)-geral, nos campi, indicará os integrantes da Comissão Permanente para a Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual (CP-PEA), e determinará prazo para realização da consulta à Comunidade IFMS a fim de validar a indicação para designação por portaria. 2.1) O (a) Reitor(a), na reitoria, e o (a) Diretor(a)-geral: utilizar essa redação em todo o texto; 3) De: Art 5º, §2º : O resultado desta consulta para validação será amplamente divulgado para toda a Comunidade do IFMS, obrigatoriamente, para, somente após, haver emissão de portaria designatória da comissão. Para: Art 5º, §2º : O resultado desta consulta será amplamente divulgado para toda a Comunidade do IFMS, obrigatoriamente, para, somente após, haver emissão de portaria designatória da comissão; 4) Art 7º, II: pelo menos três (3) Técnicos-Administrativos. Recomenda-se a indicação de: assistente de alunos, psicólogo, assistente social, pedagogo e/ou com reconhecido saber sobre a temática de direitos humanos; 5) De: Art. 10. A CP-PEA disporá de uma sala, disponibilizada pelo dirigente, com infraestrutura que contribua para o sigilo visando à realização de reuniões, acolhimento, arquivamento de registros e outras atividades. Para: Art. 10. A CP-PEA disporá de uma sala, disponibilizada pelo dirigente, com infraestrutura que contribua para o sigilo, visando à realização de reuniões, acolhimento, registro e outras atividades. A sala pode ser compartilhada com outras comissões desde que o uso não seja concomitante; 6) De: Art. 17. Situações de assédio moral e sexual poderão ser denunciadas por quaisquer pessoas. §1º Casos de assédio envolvendo crianças e adolescentes deverão ser denunciados por quem quer que tenha ciência. Para: Art. 17. Situações de assédio moral e sexual poderão ser denunciadas por quaisquer pessoas. §1º Os casos de assédio que envolvam crianças e adolescentes deverão ser denunciados por quaisquer pessoas; 7) De: §2º . As denúncias poderão ser realizadas à CP-PEA presencialmente ou por e-mail de contato a ser divulgado, na reitoria e nos campi do IFMS, ou diretamente na ouvidoria dos IFMS, virtualmente pelo sistema de ouvidorias do governo federal - Fala.Br. Se a denúncia for feita à CP-PEA, esta será responsável em formalizar a denúncia na ouvidoria do IFMS, virtualmente pelo sistema de ouvidorias do governo federal - Fala.Br. Para: §2º . As denúncias poderão ser realizadas à CP-PEA presencialmente ou por e-mail de contato a ser divulgado, na reitoria e nos campi do IFMS, ou diretamente na ouvidoria dos IFMS, virtualmente pelo sistema de ouvidorias do governo federal - Fala.Br. Se a denúncia for feita à CP-PEA, esta será responsável por formalizar a denúncia na ouvidoria do IFMS, virtualmente pelo sistema de ouvidorias do governo federal - Fala.Br; 8) De: Art. 18. Considera-se prevenção aos assédios moral e sexual as ações que visam a evitar a incidência dos assédios moral e sexual, tais como ações com objetivo formativo, bem como conhecimento das tratativas institucionais relacionadas ao tema. Para: Art. 18. Considera-se prevenção aos assédios moral e sexual as ações que visam a evitar a incidência desse tema; 9) De: Art. 20. Nos campi, as CP-PEA acionarão os diretores, participando-os na execução das ações de prevenção. Para: Art. 20. Nos campi, a CP-PEA acionará o (a) Diretor(a)-geral, informando-lhe à execução das ações de prevenção; 10) De: Art. 24. O acolhimento do denunciante e, quando for o caso e houver procura, do denunciado, será realizado pela CP- PEA na reitoria ou

nos campi, ao qual caberá: I – Realizar a escuta qualificada de modo a garantir a confidencialidade das informações apresentadas. Para: Art. 24. O acolhimento do denunciante e, quando for o caso e houver procura, do denunciado, será realizado por, ao menos 2 (dois) integrantes da CP-PEA na reitoria ou nos campi, ao qual caberá: I – Realizar a escuta qualificada de modo a garantir a confidencialidade das informações apresentadas;

11) De: Art. 24. §1o. O responsável pelo acolhimento não se pronunciará sobre a caracterização ou não de assédio moral e/ou sexual em relação ao caso concreto apresentado pelo denunciante. Para: Art. 24. §1o. Os responsáveis pelo acolhimento não se pronunciarão sobre a caracterização ou não de assédio moral e/ou sexual em relação ao caso concreto apresentado pelo denunciante Izidro se manifestou favorável à aprovação do processo. A presidente abriu o pleno para manifestações. A conselheira Hilda considerou que a pessoa que recebe assédio sexual, ela também recebe assédio moral, desta forma, a ordem deveria ser assedio moral e sexual, pois o assédio moral é muito mais abrangente, e parabenizou o êxito no trabalho realizado. A conselheira Ana parabenizou a construção do documento, e reiterou a opinião da Hilda. Pedro parabenizou todos os servidores que trabalharam para o documento, e questionou sobre as sugestão de supressão de palavras no item 8, e o entendimento da sugestão sobre o item 9. Izidro explicou a redundância dos termos utilizados em duplicidade no item 8. Hilda considerou manter o texto original. O conselheiro Carlos externou sua preocupação com o tema e sugeriu no item 6, utilizar o termo padrão “deverão” ao invés de “poderão”, mesmo que o documento passe por revisão textual e não considerou haver no texto original algum problema de linguagem. Izidro acatou a sugestão de manter o texto original, bem como o título original sugerido pela Hilda e a sugestão dada pelo Pedro. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com dezesseis votos favoráveis.

2.2 23347.003544.2021-41 - Processo eleitoral para escolha de membros para o Conselho Superior (Cosup) – Biênio 2022-2024. Apresentação: Comissão Eleitoral do Cosup. A presidente da comissão fez um breve histórico do que deveria ser aprovada no pleno, como a homologação dos titulares e suplentes aprovados em eleição, e ainda aprovação da indicação da categoria Sociedade Civil conforme descrito em parecer do Colégio de Dirigentes, conforme o EDITAL 15/2021 - COSUP/RT/IFMS, e Parecer 1/2021 - CODIR/RT/IFMS. Colocado em votação, o processo foi aprovado com quinze votos favoráveis. Por sugestão do conselheiro foi apresentado os novos conselheiros escolhidos como representantes do Colégio de Dirigentes: 1º Titular- Danilo de Sá Teles - Pró Reitor de Extensão; 2º Titular- Dejahyr Lopes Júnior - Diretor Geral do Campus Campo Grande; 3ª Titular- Wanderson da Silva Batista - Diretor Geral do Campus Corumbá; 4º Titular- Angela Kwiatkowski - Diretora Geral do Campus Coxim; 1º Suplente - Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior - Diretor Geral do Campus Três Lagoas; 2º Suplente - Izidro dos Santos de Lima Júnior - Diretor Geral do Campus Ponta Porã; 3º Suplente - Fernando Antonio Camargo Guimarães - Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional; 4º Suplente - Sirley da Silva Rojas Oliveira - Diretora Geral do Campus Jardim.

2.3 23347.004707.2021-11 - Processo eleitoral para escolha de membros para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) - período 2022 - 2024. Apresentação: Comissão Eleitoral do Coepe. Com a palavra, a presidente da comissão, professora Marta Luzzi, fez um breve histórico do processo, as etapas que constam no relatório da comissão e no processo. Marta falou sobre as recomendações para a próxima reunião e apresentou o resultado final, conforme consta no EDITAL 12/2021 - COEPE/RT/IFMS, esclarecendo que o processo foi aprovado no Coepe. Colocado em votação, o processo foi aprovado com dezesseis votos favoráveis.

2.4 23347.009133.2020-88 - Planejamento Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos estudantes do IFMS - PEIPEE - 2020-2023. Relator: Matheus Couto de Oliveira. Com a palavra, o relator foi diretamente a análise do processo que teve como objetivo a elaboração e sistematização do documento referente ao Planejamento Estratégico desenvolvido pela Comissão Permanente de acompanhamento das ações de Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. O documento final apresentou 149 páginas (Capa; Sumário; Apresentação; Histórico; Caracterização; Base Conceitual; Objetivos; Diagnóstico Situacional IFMS; Contendo principais Causas da Evasão e Reprovação; Ações e Metodologia de Intervenção e Monitoramento; Atribuições das Comissões Central e Local; Apêndices e Referências Bibliográficas). Para a análise, foram verificados: Os documentos presentes no processo como memorandos, atas, despachos e pareceres; Nota Informativa nº 38/2015 - DPE DDR Setec-MEC, que informa e orienta as instituições da rede federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes; Nota técnica nº 282/SETEC/MEC/2015 que determina a elaboração de nota informativa para as instituições da Rede Federal, contendo informações para a elaboração dos Planos Estratégicos de Permanência e o Êxito do Estudante; Plano Estratégico de Permanência e o Êxito do Estudante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL; Plano Estratégico de Permanência e o Êxito do Estudante do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - IFSUL. As correções ortográficas sugeridas no parecer não foram lidas, mas Matheus recomendou a inserção de seção ou coluna nas tabelas que apresente os recursos necessários (financeiros e materiais), por campus, se possível, e assim como determina a Nota Informativa nº 138/2015 da Setec-MEC. O conselheiro informou que por ter trabalhado com o tema, verificou uma dificuldade de recursos para atendimento. Diante do exposto, manifestou-se favorável à aprovação do processo, e agradeceu aos esforços de todos para a conquista da pavimentação asfáltica de acesso ao Campus. Hilda sugeriu a alteração dos membros natos de Diretores Administrativos e Diretores de Ensino para os responsáveis escolhidos pelos gestores. A presidente manifestou-se defendendo que a escolha talvez tenha sido colocada pela comissão para que pudesse ser mais efetivo. Ana Catarina reiterou esse entendimento. Claudia informou que haveria possibilidade de ser escolhido um representante pelos Diretores Gerais (Dirge) e Diretores de Administração (Dirad), e sugeriu adicionar que seja preferencialmente o diretor de ensino (Diren) como membro nato, no caso desta diretoria. Matheus sugeriu inserir que poderia ser adicionado o termo “ou” em cada possibilidade. Carlos sugeriu que seja um representante da Dirad e um representante da Diren, como membro nato, corroborando

com a sugestão da conselheira Hilda, pela possibilidade de dar suporte ao trabalho da comissão. Claudia reiterou a opinião de inserir o termo "preferencialmente" a cada diretor. Matheus acatou a sugestão da conselheira Claudia. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com treze votos favoráveis e uma abstenção.

Item 2.5 Processo nº 23347.006643.2021-84 - Regulamento de Ações Afirmativas para o Ingresso de Candidatos Optantes pela Reserva de Vagas no IFMS. Relatora: Ana Catarina Cortez de Araújo. Com a palavra, a relatora fez sua análise do pedido de recomendação de aprovação do "Regulamento de Ações Afirmativas para o ingresso de Candidatos optantes pela Reserva de Vagas no IFMS" proposto pela PROEX. Verificou ausência no processo das normativas e portarias que o embasassem, o que dificultou as verificações. Inicialmente a o texto do documento deixou claro que dispunha sobre o ingresso de candidatos que optam pela reservas de vagas para ações afirmativas, sendo eles negros (pretos e pardos), indígenas, estudantes com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e pessoas com deficiência (PcD) nos processos seletivos de ingresso de estudantes, que possuem essa possibilidade, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul mas ao longo do texto ha situações que não da para verificar quais estudantes são, se são todos ou apenas do ensino médio e graduação. Art 2º É objetivo do regulamento orientar com relação às formas de ingresso previstas na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências , sendo revista por meio da Lei no 13.409, de 28 de dezembro de 2016 Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. No parecer da procuradora foi mencionado que de acordo com o art. 4º, as reservas serão aplicadas aos editais de processos seletivos para ingresso nos cursos de nível médio e superior, graduação e pós-graduação, na modalidade presencial e a distância, do IFMS. Serão reservadas ao sistema de reserva de vagas de ações afirmativas o mínimo de 50% do total de vagas oferecidas para cada curso do processo seletivo. Porém na minuta, houve a supressão do Artigo sobre os cursos de pós-graduação o que pode impactar no entendimento do que significa Regulamento de Ações Afirmativas para o ingresso de Candidatos optantes pela Reserva de Vagas no IFMS pois, o nome transparece que o regulamento tem como destinatários todos os pretensos estudantes de todos os cursos do IFMS. O capítulo que versava sobre pós-graduação foi retirado dessa minuta e consta apenas o Art 4º, parágrafo único, que menciona "A reserva de vagas de ações afirmativas não se aplica para os cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, que serão regulamentadas por legislação específica". No art. 17 parágrafo único: O procedimento de verificação de autodeclaração de pessoa negra na forma não presencial será regulado por instrumento específico, publicado pela Proex, conforme interesse e necessidade da Instituição. Ana Catarina questionou qual seria este instrumento específico, e verificou a necessidade de uma abordagem mais clara ou de um anexo deste modelo. Sobre a Seção III, §1º, inciso I, faz-se referência à Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Ana se atentou ao fato que a referida portaria não fazer menção ao ingresso de estudantes nas instituições de ensino públicas federais, mas, sim ao preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014, e nas disposições finais da redação desta portaria não há menção que esta poderia ser utilizada ou estendida a outros processos seletivos. Não há menção sobre outra normativa ou portaria que validasse a Comissão de verificação de autodeclaração de pessoa negra. No Capítulo III, não há referência de normativas e portarias que embasam o Art. 37 Os documentos comprobatórios apresentados para a matrícula poderão ser - RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); II - Certidão de nascimento indígena; III – Certidão de identidade indígena; ou IV - Declaração de pertencimento à etnia indígena assinada por uma liderança indígena da respectiva etnia. No Art. 22, § 3º: O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, porém não há referência à LGPD 2018 no tratamento de dados. A relatora apresentou suas sugestões, como: a) Verificar a pertinência da supressão do Artigo sobre os cursos de pós-graduação em referência ao nome do Regulamento parecer extensivo a todos os pretensos estudantes do IFMS. Anexar a justificativa da retirada, pois no parecer Coepe não explicita a motivação; b) Responder o porque deste regulamento não pode ser utilizado para os cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, que serão regulamentadas por legislação específica. A relatora questionou se há legislação específica sobre o assunto para que seja inserida neste regulamento no capítulo II da minuta, ou a volta do artigo suprimido a pós-graduação; c) explicar o que será esse instrumento específico, publicado pela Proex, conforme interesse e necessidade da Instituição; d) Caso não haja possibilidade de inserção/volta do art. 4º que versava da pós- graduação recomendo mudar o nome para "Regulamento de Ações Afirmativas para o ingresso de Candidatos optantes pela Reserva de Vagas no IFMS dos cursos de ensino médio e de graduação"; e) inserir um artigo na Seção III, Da Comissão de Verificação de Autodeclaração de Pessoa Negra, explicitando a portaria que trate de heteroidentificação nos processos seletivos de ingresso de estudantes ou inclua a justificativa de uso da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, visto que a portaria citada deixa explícito em seu artigo primeiro a finalidade dessa banca para fins de concurso público em um regulamento que tem como objetivo regular a ingresso de candidatos optantes pela Reserva de Vagas no IFMS na parte de ensino e não de concurso público; f) inserir no texto do art. 37, normativas e portarias que regulamentam os documentos comprobatórios apresentados para a matrícula de indígenas; g) no art. 22, §3º, inserir um texto remetendo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018); art. 5º; e h) inserir/anexar as normativas e portarias que embasam este regulamento no processo. A Presidente abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, Hilda considerou as observações bastante pertinentes e a fragilidade do processo. Ana Catarina esclareceu que o documento é importante, mas que questiona que a possibilidade deveria ser aberta também a pós-graduação. Fernando esclareceu que o documento não contempla os alunos de pós-graduação devido a

variação no número de vagas disponíveis em cada curso, e que um regulamento para este público deverá ser elaborado separadamente de acordo com a disponibilidade de cada curso. A relatora reiterou a necessidade de esclarecimento sobre esse tema. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com quatorze votos favoráveis.

Item 2.6 Processo nº 23347.006347.2021-83 - Doação de propriedades na faixa de domínio - MS-473. Relatora: Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo. Com a palavra, a relatora fez uma análise da doação de propriedades na faixa de domínio - MS-473 do IFMS, *Campus Nova Andradina* ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em virtude da pavimentação asfáltica da rodovia MS-473, com manifestação favorável da Prodi, sendo também interesse do Campus Nova Andradina e da gestão do IFMS que a doação seja realizada; contudo, no parecer da Procuradoria Jurídica do IFMS, foi identificado que a doação mostra-se impossibilitada neste momento em virtude da Lei nº 6.120/1974, que exige por meio de lei de efeitos concreto. Assim, a Procuradoria Jurídica do IFMS apresentou minuta de justificativa e minuta de projeto de lei ao Campus Nova Andradina para realização do processo legislativo e análise deste conselho. A relatora não fez sugestões de alteração e manifestou-se favorável à doação. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com treze votos favoráveis.

Item 2.7 Processo nº 23347.007314.2021-51 - Atualização do Regulamento de Concessão de Diárias e Passagens do IFMS. Relator: Pedro Henrique Sant'ana Rissato. Com a palavra, o relator fez um breve histórico do processo e os documentos de análise. Pedro sugeriu que:

- Texto proposto na minuta: Art. 6o: III - para viagem internacional, vinte dias, contados da data do afastamento, acompanhado, impreterivelmente, da publicação do afastamento do servidor no Diário Oficial da União. Considerações: A portaria nº 204, de 5 de fevereiro de 2020, traz o prazo de 30 dias. Sugestão: Art. 6o: III - para viagem internacional, trinta dias, contados da data do afastamento, acompanhado, impreterivelmente, da publicação do afastamento do servidor no Diário Oficial da União;
- Texto proposto na minuta: Art. 16. A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho e outros eventos será de, no máximo, dois representantes para eventos no país e um representante para eventos no exterior, por campus do IFMS. Considerações: Retirar texto. Sugestão: A Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019 trazia essa exigência de quantidade de participação em eventos, o que não ocorreu na nova portaria;
- Texto proposto na minuta: Art. 21. Cabe, exclusivamente, ao dirigente máximo do IFMS autorizar despesas, em caráter excepcional, nas hipóteses de deslocamentos para o exterior sem ônus e com ônus. Considerações: Deixar clara a variação do gênero. Sugestão: Art. 21. Cabe, exclusivamente, ao(a) dirigente máximo(a) do IFMS autorizar despesas, em caráter excepcional, nas hipóteses de deslocamentos para o exterior sem ônus e com ônus;
- Texto proposto na minuta: Art. 29. O Proposto poderá alterar, às suas custas, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições no órgão de exercício. Parágrafo único. Nos casos em que a alteração implicar a prorrogação do afastamento, configurando ausência do servidor no local de trabalho em dia devido, caberá ao Proponente, no momento da prestação de contas, comunicar à Diretoria de Recursos Humanos para que a compensação ou os devidos ajustes relativos à remuneração e aos benefícios sejam providenciados, quando couber. Considerações: Diretoria de Gestão de Pessoas. Sugestão: Art. 29. O Proposto poderá alterar, às suas custas, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições no órgão de exercício. Parágrafo único. Nos casos em que a alteração implicar a prorrogação do afastamento, configurando ausência do servidor no local de trabalho em dia devido, caberá ao Proponente, no momento da prestação de contas, comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas, no âmbito da Reitoria, e as Coordenações de Gestão de Pessoas, no âmbito do campus, para que a compensação ou os devidos ajustes relativos à remuneração e aos benefícios sejam providenciados, quando couber;
- Texto proposto na minuta: Seção III Ressarcimento ao Erário. Art. 34. Os prejuízos causados ao erário, decorrentes de cancelamentos ou alterações de viagem em desacordo com o estabelecido neste Regulamento ensejarão responsabilização e ressarcimento. §1º O Solicitante de Viagem/Passagem emitirá Guia de Recolhimento da União – GRU para o ressarcimento dos prejuízos havidos. §2º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos não autorizadas ou não determinadas pela Administração serão de inteira responsabilidade do servidor, que ressarcirá ao erário eventuais valores pagos por taxas ou serviços. Considerações: A nova portaria versa sobre o ressarcimento ao erário e traz a opção do proposto apresentar justificativa: "§ 3º Nos casos em que o proposto apresentar justificativa para a inobservância dos termos desta Portaria, o proponente da unidade deverá submetê-la à análise da Assessoria Especial de Controle Interno para subsidiar a decisão de acatá-la, isentando-o da necessidade de ressarcimento ao erário, ou não." Sugestão: "§3º Nos casos em que o proposto apresentar justificativa para a inobservância dos termos desta Portaria, o proponente da unidade deverá tomar a decisão de acatá-la, isentando-o da necessidade de ressarcimento ao erário, ou não.";
- Texto proposto na minuta: Art. 36 Para a prestação de contas de missões em território nacional, o Proposto deverá prestar contas, no prazo máximo de cinco dias corridos contados da conclusão da missão, enviando ao solicitante de viagem os seguintes documentos: III - documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros, no que couber. Considerações: Pedro recomendou deixar claro outras opções do entre outros, como fotos em que o servidor possa provar que realmente compareceu aos eventos. Existem algumas viagens que não geram certificados ou atas, por exemplo. Sugestão: Art. 36 Para a prestação de contas de missões em território nacional, o Proposto deverá prestar contas, no prazo máximo de cinco dias corridos contados da conclusão da missão, enviando ao solicitante de viagem os seguintes documentos: III - documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, fotos que comprovem a viagem, entre outros, no que couber. Pedro entendeu que os

esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Administração atenderam os questionamentos postos pelo Colégio de Dirigentes. Por fim, ao analisar o processo, observou que não houve análise da Procuradoria Jurídica. Com isso, recomendou que o processo seja analisado antes da aprovação. Desta forma, o relator manifestou-se para que o processo entrasse em diligência, para uma análise jurídica, e posterior aprovação ad referendum. João parabenizou pelo relato, diante da dificuldade de trabalhar com o tema, e por ter trabalhado como proponente, considerou que não é possível análise da auditoria de participação de eventos por foto, e solicitou que uma vez aprovado a diligência, fosse questionando de forma objetiva, quais documentos seriam comprobatórios em viagens de serviço que não gerem documentos. Hilda reiterou a necessidade de nomear a opção de “entre outros”, e não delimitar de acordo com a portaria, pois estamos aprovando algo que poderá ser atualizado. Pedro considerou que se houver essa possibilidade, ele concorda. Ana Catarina considerou que a aprovação do documento não está avançando e pelas mesmas razões, e solicitou que seja construído de forma que minimizem os questionamentos. Fernando esclareceu que a última atualização só foi aprovada com a alteração de um item, e que este processo foi elaborado para adequar o regulamento, com um todo. A presidente solicitou prorrogação da reunião, e todos se manifestaram favoráveis, no chat. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com quatorze votos favoráveis. Item 2.8 Processo nº 23347.007450.2021-41 - Relatório de Gestão da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Facto) referente ao ano de 2020. Apresentação: Robson Lubas Arguelho. O conselheiro Robson informou que tratava-se da necessidade de ratificação da aprovação do Relatório de Gestão da Facto referente ao ano de 2020 e Aprovação da Avaliação de Desempenho, e apresentou toda a fundamentação legal do processo, o rol de projetos implementados pela fundação conjuntamente com o instituto. Robson observou que a prestação de contas da Facto também é fiscalizada pelo Ministério Público. No ano de 2020 a Facto, em parceria com o IFMS apoiou um total de 02 (dois) projetos. As entradas de receitas no referido ano totalizaram R\$ 95.339,39 (noventa e cinco mil trezentos trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Os rendimentos de aplicações financeiras no ano supracitado foram de R\$ 170,66 (cento e setenta reais e sessenta e seis centavos) e nesse exercício não houve ressarcimento financeiro. A parcela dos ganhos econômicos revertidos para o IFMS constituiu-se no valor de R\$37.924,84 (trinta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), relativos à compra de material permanente doado. Os principais financiadores dos projetos mencionados foram o Ministério Público do Trabalho - MS – Procuradoria Regional do trabalho 24ª Região e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS. O conselheiro apresentou a avaliação de desempenho, sua fundamentação legal e metodologia que também está contida no relatório. Ana Catarina parabenizou a transparência do processo. Colocado em votação, o relatório de gestão conjuntamente com sua avaliação de desempenho foi aprovado com treze votos favoráveis. Item 2.9 Processo nº 23347.009722.2021-47 - Consulta da Auditoria – Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Aquisições na pandemia. Apresentação: Fernando Silveira Alves. Fernando informou que dentro do Paint 2021, aprovado pelo Conselho Superior, previa uma ação de auditoria para aquisições na pandemia. A justificativa dada para prorrogação desta ação foi o atraso do orçamento e consequentemente de muitas demandas da Pró-Reitoria de Administração. Por se tratar de um plano aprovado pelo pleno, essa proposta foi apresentada para aprovação de implantar esse trabalho da auditoria no Paint 2022. Colocado em votação, a proposta foi aprovada com treze votos favoráveis. A presidente solicitou ao pleno a possibilidade de que os demais processos da pauta referente aos Planos Pedagógicos do IFMS pudesse ter votação para aprovação em bloco, desde que fossem atendidas ou justificadas as sugestões do relator, pois seguirão os trâmites processuais regulares, todas as sugestões dos demais conselheiros sejam analisadas pelo relator, além de não haver pedido de diligência em nenhum processo. Elaine fundamentou essa proposta diante da melhoria e maturidade dos processos, que já houve apreciação no Coepe e atendimento ou justificativa dos pareceres, que há um volume de processos que precisam passar na última reunião, e diante da impossibilidade de realizar uma reunião extraordinária após o dia dezesseis de dezembro, devido ao recesso, e considerou a proposta como a forma mais democrática de aprovação e com possibilidade de melhoria nos processos do que se for aprovada ad referendum. Colocada em votação, a proposta de votação em bloco foi aprovada pelo pleno. Itens 2.10 Processo nº 23347.010457.2020-69 - Atualização do PPC de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT. Relatora: Griscele Souza de Jesus; 2.11 Processo nº 23347.005272.2021-13 - Atualização do Projeto Pedagógico de Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais - Campus Dourados. Relatora: Claudia Santos Fernandes; 2.12 Processo nº 23347.008278.2021-42 - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Subsequente - Educação a Distância. Relator: Robson Lubas Arguelho. 2.13 Processo nº 23347.008028.2021-11 - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística - Subsequente - Educação a Distância. Relator: Izidro dos Santos de Lima Júnior. 2.14 Processo nº 23347.008171.2021-02 - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações - Subsequente - Educação a Distância. Relator: Elke Leite Bezerra; 2.15 Processo nº 23347.008075.2021-56 - Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente - Educação a Distância. Relator: Matheus Couto de Oliveira; 2.16 Processo nº 23347.008437.2021-17 - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador - Educação a Distância. Relator: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo; e 2.17 Processo nº 23347.008786.2021-21 - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedor - Educação a Distância. Relatora: Hilda Ribeiro Romero. Colocados em votação, os itens 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16 e 2.17 da pauta foram aprovados com treze votos favoráveis. Item 2.18 Processo nº 23347.004099.2021-36 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022. Apresentação: Ângelo Borrhalo Hurtado. Com a palavra, o auditor explicou que houve uma alteração na legislação, o que acabou simplificando

algumas exigências, mas que há necessidade de aprovação no exercício anterior. O Paint já foi aprovado pela CGU, e todos os itens do Plano foram considerados adequados, sem necessidade de alteração. Foi observado que o IFMS possui instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), mas ainda não possui um programa institucionalizado de riscos. Em consequência, os riscos existentes não estão identificados nem mapeados. Assim, considerando a força de trabalho e a seleção dos trabalhos a serem realizados em 2022, a auditoria levou em consideração as exigências normativas, trabalhos pendentes dos últimos PAINs (que foram selecionados a partir de riscos identificados pela UAIG) e a expectativa da Alta Gestão do IFMS. As atividades estão relacionadas com: Governança nas contratações, levando em consideração a manifestação acerca da importância de um trabalho preventivo nos processos de contratações nos campi e na Reitoria; Transparência nas relações com as Fundações de Apoio, que está programada para ser a última do quadriênio solicitado no acórdão, e será emitido relatório consolidado com o histórico do monitoramento, a ser encaminhado para o TCU e publicado na página eletrônica do IFMS; Processo eletrônico nas IFES, oriundo do Acórdão nº 484/2021 – Plenário, do TCU, que versa sobre a transparência pública e publicação do inteiro teor dos processos eletrônicos nas IFES por meio de módulo de pesquisa pública. Foi determinado o acompanhamento da implementação do Plano de Ação das IFES pelas Auditorias Internas, e relatório consolidado. E ainda os trabalhos que ficaram pendentes: Aquisição na pandemia; indicadores estratégicos para garantir insumos na análise das novas metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e bibliotecas. Por fim, atender, pretende atender às expectativas da alta gestão do IFMS com o monitoramento das recomendações pendentes. Ângelo apresentou a planilha da força de trabalho, por servidor. Elaine agradeceu o apoio da Auditoria. Colocado em votação, o Paint foi aprovado com treze votos favoráveis. A Presidente informou que o atual mandato participou de oito reuniões ordinárias e quatorze reuniões extraordinárias, somando noventa e sete processos apreciados, e agradeceu a contribuição de todos. **IV - Comunicações dos Conselheiros:** Izidro perguntou se seria a última reunião do conselho. A secretaria informou que o mandato atual encerra-se no dia dezessete de março de 2022. Izidro agradeceu e parabenizou a todos, em especial ao primeiro processo aprovado naquela data, e desejou um ótimo Ano Novo a todos. Cláudia também parabenizou a todos, e informou que os processos vêm sendo melhorados com a contribuição do Coepe, destacou a importância do questionário socioeconômico em algumas políticas da instituição, e que estão finalizando o processo de diploma digital para graduação. Ana Catarina destacou que é sempre tempo de começar e recomeçar, e solicitou o cuidado de todos em relação à biossegurança e parabenizou o trabalho de todos. Robson agradeceu a todos os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) e ao parabenizou a aprovação do processo sobre assédio sexual. Victor reiterou o entendimento da importância do tema do primeiro processo aprovado, e a importância de difundir o assunto na instituição, e desejou a todos boas festas, e feliz Ano Novo. Leonardo agradeceu a oportunidade de participar de algumas decisões institucionais e parabenizou o Campus Três Lagoas pela iniciativa dos alunos assistirem uma sessão no cinema, podendo levar o nome do IFMS para além do campus. Carlos parabenizou o trabalho realizado diante dos desafios postos pela pandemia, e agradeceu aos servidores de Dourados, aos que assistiram a reunião, e aos conselheiros que possibilitaram o avanço institucional. Griscele agradeceu sua participação no Cosup, parabenizou o próximo mandato, e avaliou positivamente o trabalho realizado, posto os percalços da Pandemia. Pedro reiterou a importância da Política de enfrentamento ao assédio moral e sexual, e agradeceu a equipe da Gestão de Pessoas, em especial às enfermeiras, e que naquela data completou cinco anos de IFMS. Elaine registrou sua gratidão pelo empenho, desempenho e esforço de todos os servidores, e ficou honrada de representar essa instituição, desejando boas festas e um feliz ano novo a todos. **V – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e cinco minutos, a Presidente declarou encerrada a Quadragésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Superior, da qual eu, Sílvia Aratani Marinho, secretária *ad hoc* deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 43ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvia Aratani Marinho**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/04/2022 10:05:59.
- **Griscele Souza de Jesus**, Griscele Souza de Jesus - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 26/04/2022 16:53:18.
- **Claudio Sergio Rodrigues de Araújo**, Claudio Sergio Rodrigues de Araújo - Membro do COSUP - Sed Ms (1) , em 26/04/2022 14:39:04.
- **Julio César dos Santos**, Julio César dos Santos - Membro do COSUP - Ifmt (1) , em 26/04/2022 14:34:36.
- **Leonardo do Prado Minano**, Leonardo do Prado Minano - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 13/04/2022 12:21:09.
- **Matheus Couto de Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/04/2022 12:11:14.
- **Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**, DIRETOR GERAL - CD2 - DR-DIRGE, em 06/04/2022 12:57:20.
- **Ana Catarina Cortez de Araujo**, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 06/04/2022 08:02:20.
- **Victor Luiz Peres de Souza**, Victor Luiz Peres de Souza - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 04/04/2022 19:03:37.
- **Izidro dos Santos de Lima Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE, em 04/04/2022 12:19:36.
- **Joao Batista de Moraes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/04/2022 11:06:09.
- **Hilda Ribeiro Romero**, DIRETOR GERAL - CD2 - AQ-DIRGE, em 04/04/2022 10:54:41.
- **Shirley Maria da Costa de Araujo**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/04/2022 09:24:00.
- **Claudia Santos Fernandes**, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, em 03/04/2022 15:19:59.
- **Elaine Borges Monteiro Cassiano**, REITORA - CD1 - IFMS, em 01/04/2022 14:29:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272451

Código de Autenticação: 3f7271d308

